



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 9673, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede Pensão por morte a Maria das  
Dores de Souza.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conforme sentença de processo judicial n.º1001709-49.2016.8.26.0210, fica concedida, na proporção de 50%, a pensão por morte a Sra. Maria das Dores de Souza, RG n.º. 22.624.503-2 SSP/SP, CPF n.º 254.224.108-23, pelo falecimento em 10/12/2015, do Sr Luis de Oliveira Ghesa, matrícula 189, servidor aposentado da Prefeitura do Município de Guairá, conforme Portaria n.º. 6972, de 28/05/2013, com fundamento no Inciso II do Artigo 26, Inciso I do Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º. 2115 de 26/11/2004.


**Art. 2º** A pensão de que trata o Art. 1º, fica concedida na data de 26/09/2019, com efeito retroativo a 28/03/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 26 de setembro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos